

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI

Guarapari, 15 de fevereiro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1293, de 12/07/1991, alterada pela Lei Municipal Nº 4492/2020, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas, na Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e em consonância com a Plenária da 106ª Reunião Extraordinária do CMS/GRI ocorrida no dia 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar “A Minuta de Alteração e Atualização do Regimento Interno do CMS/GRI”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.guarapari.es.gov.br.

MANSOUR CADAIS FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari

Art. 4º. Homologo a Resolução Nº. 003/2023, de 15 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari